

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 1 0 9 9 / 7 3

Aprovado por Deliberação

em 1º/6/1973

PROCESSO CEE 396/73

INTERESSADO - COLÉGIO "RIO BRANCO" - CAPITAL

ASSUNTO - Matrícula na Escola de 1º grau de candidatos sem idade legal - Artigo 19 da Lei 5.692/71.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU.

RELATORA - CONSELHEIRA THEREZINHA FRAM.

HISTÓRICO:

O diretor do Colégio Rio Branco, Professor Norton Severo Baptista, vem a este Conselho afim de solicitar a convalidação da matrícula de 7 alunos que ingressaram na 1ª. série do 1º Grau no ano de 1972, sem idade mínima legal.

São eles:

André Machado Caricatti.....1/1/66
Carlos Eduardo Barhi Chueiri.....10/1/66
Sérgio Garon.....13/1/66
Marita Sicoli Horo.....17/1/66
Adriana Landini.....21/1/66
Robert Ari Waker.....12/2/66
Nardy Davidsohn.....18/2/1966

Explica o diretor, que, de acordo com a sistemática o adotada pelo estabelecimento, somente são matriculados na 1ª série, os alunos devidamente aprovados pelo Setor de Orientação Educacional. Dava-se mais ênfase a esse critério que ao de idade cronológica. Assim continuou a proceder, entendido que essa mudança iria vigorar a partir de 1973.

São peças do processo, certidões de nascimento, fichas de avaliação e dados sobre a escolaridade de cada aluno de 1972.

FUNDAMENTAÇÃO:

Da análise dos documentos verificamos que todos os alunos tiveram bom rendimento escolar no ano de 1972. Não é justo portanto que fiquem prejudicados, por não ter o colégio providenciado autorização deste CEE em tempo hábil.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto somos de parecer que este CEE deve con-

validar a matrícula na 1ª. série do 1º grau em 1972 no Colégio Rio Branco, Capital dos seguintes alunos:

André Machado Caricatti
Carlos Eduardo Barbi Chueiri
Sérgio Garon
Marita Sicoli Horo
Adriana Landini
Robert Ari Waker
Nardy Davidsohn.

São Paulo, 28 de março de 1973

a) Conselheira Therezinha Fram - Relatora.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio D'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Loudes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

São Paulo, 4 de abril de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente